

**PROCESSO N° 20.393/2024 – TJMA**  
**CONTRATO N° 0093/2023-TJMA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0093/2023 - TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n°, bairro: Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ n° 01.978.473/0001-20, sediada à Rua Bruxelas, n.º 52, Bairro Sumaré, São Paulo, e-mails: [hesteves@airtemp.com.br](mailto:hesteves@airtemp.com.br); [airtemp@airtemp.com.br](mailto:airtemp@airtemp.com.br); [licitacao@airtemp.com.br](mailto:licitacao@airtemp.com.br); telefones: (11) 3868-9600; (11) 99989-1321, neste ato representada pelo Sr(a). **HIDERALDO ESTEVES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0093/2023 - TJ/MA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 27/06/2024 e término em 27/06/2025 e a **SUPRESSÃO** de itens contratados, no valor de R\$ 111.918,48 (cento e onze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 6,69% sobre o valor atualizado do contrato, conforme especificado na planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, bem como a supressão de itens contratados é de **R\$ 1.561.493,64 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**, resultando na importância mensal de **R\$ 130.124,47 (cento e trinta mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo Aditivo no corrente exercício, no valor de 793.759,27 que correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE**

**ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA - FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

3.3. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho n° 2024NE000905, emitida em 13/05/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP - 40442024**, e encontra amparo legal no artigo 57, II, e art. 65, § 2º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE (EM DATA POSTERIOR)**

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o equilíbrio econômico – financeiro (REAJUSTE) em data oportuna, mediante termo de apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n° 11.419/2006, e da Resolução – GP n° 25, de 20 de maio de 2013.


Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ  
SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR  
FROZ SOBRINHO  
Dados: 2024.05.27 10:49:19 -03'00'

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Documento assinado digitalmente  
 **HIDERALDO ESTEVES**  
Data: 14/05/2024 10:30:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HIDERALDO ESTEVES**  
Representante Legal da Empresa